

Procon Natal divulga resultado da fiscalização no comércio nos polos de carnaval na capital.

No período de carnaval, o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – Procon Natal, esteve presente nos oito polos de carnaval da cidade com a equipe de fiscalização de plantão. A fiscalização recebeu denúncias sobre barulho e sobre os ambulantes, e encaminhou as denúncias para a secretária competente para as devidas providências em relação aos barulhos, a Secretária de Meio Ambiente de Urbanismo, e a Secretaria Municipal de serviços Urbanos, referente aos ambulantes.

Nos polos fiscalizados, os fiscais do órgão notificaram doze estabelecimentos que descumpriram o direito do consumidor, quanto a precificação onde os preços dos produtos não estavam visíveis aos clientes, é o que diz o art. 6º, incisos III e IV, onde preconiza que todo consumidor possui direito à informação adequada e clara sobre serviços e produtos. Também foram notificados pelos fiscais os estabelecimentos que descumpriram a Lei municipal nº 6.216/2011, onde deve constar no cupom fiscal o endereço e telefone do órgão de defesa do consumidor. Por fim os fiscais notificaram os estabelecimentos pela inexistência de um exemplar do código de defesa do consumidor a disposição dos clientes, Lei federal nº 12.291/2010. Em atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os fiscais também notificaram os estabelecimentos que descumpriram a Lei municipal nº 6.638/2016, no artigo 1º, onde obriga os restaurantes, bares e similares, a fornecer pelo menos um exemplar do cardápio no sistema de Braille.

Segundo, o diretor técnico do Procon Natal, Diogo Capuxú, o objetivo da fiscalização foi alcançado, uma vez que, evitou abusos praticados contra os consumidores natalenses, como também garantiu o cumprimento das leis, assegurando a tranquilidade e segurança dos consumidores foliões, nesse período de festa carnavalesca. Os estabelecimentos que foram notificados, deverão apresentar o cumprimento da notificação na sede do órgão, para evitar sanções administrativa, autuação e multa de acordo com as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

O Procon Natal, orienta aos consumidores que na hora das compras se sentir lesado nos seus direitos, deverá procurar os órgãos de proteção e defesa do consumidor, ou procurar atendimento presencial na sede do órgão localizado na Avenida Ulisses caldas, 181 – Cidade Alta, ou pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (84) 3232-9050, WhatsApp: (84) 8812-3865 e e-mail: proconnatal@natal.gov.br.

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6

Diogo Capuxú Roque
Diretor Técnico